

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/01/01 - SANEMAT**Processo nº 97670/2021.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência em mais 12 (doze) meses dias, totalizando 24 (vinte e quatro) meses com término previsto para 29/05/2022.

Assinatura: 14/05/2021;

PARTES: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ: 03.470.358/0001-76.

PORTARIA Nº 36/2021/UNISECOR/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608681/2017, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos praticados pela comissão;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 01/05/2021;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 006/2021/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
041/2021	Ideal Ar Condicionado e Engenharia Eireli	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da SINFRA	Márcio José Silva Gonçalves de Sá	Daniely Souza de Oliveira

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2021.

Fernanda Moreira da SilvaSecretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT**Resolução nº 02/2021 do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC**

Aprova a criação da Câmara Temática de Assuntos Econômicos e aplicação do índice ICSM

O Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do RICODEM/VRC, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Câmara Temática de Assuntos Econômicos e aplicação do índice ICSM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá, 27 de maio de 2021.

(Original assinado)

Presidente em exercício do CODEM/VRC

Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
Maurício Munhoz Ferraz**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CONSTRUTORA W MENDES LTDA EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da cobertura na unidade de segurança do GEFRON (Posto Limão) no município de Cáceres/MT.

DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: Fica prorrogado a execução e conclusão da obra por 90 (noventa) dias, vigorando no período de 02/05/2021 a 30/07/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, vigorando no período de 21/06/2021 a 18/09/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E ELIAS MENDES DA SILVA - CONTRUTORA W MENDES LTDA EPP/ CONTRATADA.

ORDEM DE PARALISAÇÃO**Reforma e Ampliação do Batalhão de Polícia de Proteção Ambiental em Várzea Grande/MT**

Diante da impossibilidade de continuidade da obra, visto a não obtenção de autorizações/licenças até o momento, não havendo frentes de trabalho que possam ser executadas, conforme manifestação técnica (constante nos autos do processo 189194/2021, fl.6), emitido em 17/05/2021, DETERMINO à contratada a **paralisação dos serviços**, objeto do contrato acima epigrafado, a partir de **28/04/2021**.

A execução dos serviços ficará suspensa por **90 dias** para solução da citada motivação, reiniciando-se a execução a contar da assinatura da Ordem de Reinício do Serviço.

Cuiabá, 26 de maio de 2021

(ORIGINAL ASSINADO)CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública/SASP/SESP